



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 1.750/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.892.756-0 SSP/SP e do CPF/MF nº 150.258.658-40, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 39 304 319 8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06, em virtude do resultado do **Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene, para atender toda a Prefeitura (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação)**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, Decreto Municipal 5.782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, de CNPJ nº 14.459.158/0001-39, com sede Rua Dr. Flávio Bellegarde nunes, nº 80, Jardim Paulista, Taubaté/SP – C.E.P: 12030720, neste ato representada (o) **RIVALDO VALÉRIO NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 29.571.547-9 e de CPF nº 199.088.858-55, classificada em 1º lugar no(s) itens (s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no valor do item **R\$ 69.499,56 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o Registro de Preços de Materiais de Limpeza, Descartáveis, Higiene, para atender toda a Prefeitura (Com Itens Exclusivos ME/EPP e outros itens para ampla participação), conforme especificações descritas no Anexo I do Edital, que integra a presente Ata de Registro de Preço, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério



a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A **COMPROMISSÁRIA** deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A **COMPROMISSÁRIA** obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A **COMPROMITENTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela **COMPROMISSÁRIA**;

3.2 – Os preços apresentados pela **COMPROMISSÁRIA** terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA**, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.5 – Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura, será aplicado o Artigo 1ºF, da lei 9494/1997, assim, havendo atrasos serão aplicados os juros da caderneta de poupança.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 69.499,56 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**. Fonte 01 - Tesouro, conforme segue abaixo:



**LOTE 3**

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
17	10	PEÇA	CESTO DE LIXO 36 LITROS CESTO PLÁSTICO PARA LIXO EM FORMATO RETANGULAR COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 36 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38 CM DE COMPRIMENTO X 34 CM DE LARGURA X 53 DE ALTURA.	JAGUAR	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
18	10	PEÇA	CESTO PARA LIXO - COM PEDAL CESTO PARA LIXO 45 LITROS - COM PEDAL CESTO PARA LIXO, COM PEDAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 45 LITROS.	AGRA	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
47	30	UNIDADE	LIXEIRA COM PEDAL CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) E A HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. LIXEIRA COLETOR RETANGULAR COM PEDAL DE 50 LITROS - INJETADO; COR: BRANCO; ACOMPANHA: AROARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO; CAPACIDADE: 50 LITROS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72,0CM X 44,0CM X 33,0CM (ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA).	TRITEC	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
48	136	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 100 LT CESTO DE LIXO PLÁSTICO, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, NO FORMATO CILÍNDRICO, ALÇA PLÁSTICA VAZADA. EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 52 CM DE DIÂMETRO X 70 CM DE ALTURA.	JSN	R\$ 114,00	R\$ 15.504,00
49	323	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 15 LITROS CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, COM FORMATO QUADRANGULAR, PRODUZIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 300X330X400MM, DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, MARCA,	JAGUAR	R\$ 49,00	R\$ 15.827,00



			CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DADOS DO FABRICANTE E EM ALTO RELEVO NA BASE DO PRODUTO SIMBOLOGIA DE MATERIAL RECICLADO, CAPACIDADE E PROCEDÊNCIA. O PRODUTO DEVERÁ TER O ACIONAMENTO DO PEDAL FEITO ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SEMELHANTE AO CORPO DO PRODUTO, SEM FIOS DE NYLON.			
50	10	UNIDADE	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 20,00	R\$ 200,00
51	104	PEÇA	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 60 LITROS CESTO DE LIXO PLÁSTICO, NA COR BRANCA OU PRETA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA, NO FORMATO CILÍNDRICO, ALÇA PLÁSTICA VAZADA. EM SEU CORPO DEVERÁ CONTER MARCA IMPRESSA EM ALTO RELEVO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 42 CM DE DIÂMETRO X 61 CM DE ALTURA.	JSN	R\$ 60,00	R\$ 6.240,00
52	10	PEÇA	LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL LIXEIRA 30 LITROS COM PEDAL O ACIONAMENTO DA TAMPA É FEITO ATRAVÉS DE PEDAL O QUE EVITA EVENTUAL RISCO DE CONTAMINAÇÃO. HASTE E PEDAL SÃO CONFECCIONADOS COM PLÁSTICO RESISTENTE. POSSUI CANTOS ARREDONDADOS E EXCELENTE ACABAMENTO. ACOMPANHA ARO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO PARA FIXAÇÃO DO SACO DE LIXO. COR: BRANCO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 46,5, LARGURA: 40,5 PROFUNDIDADE: 34 CAPACIDADE: 30 LITROS.	JSN	R\$ 74,90	R\$ 749,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 45.300,00

LOTE 07

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
64	21	UNIDADE	PA PARA LIXO PÁ PARA LIXO COM BASE EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, MEDINDO 18 CM X 24 CM X 8 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M DE COMPRIMENTO E 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO ETIQUETA COM DADOS	VC	R\$ 9,45	R\$ 198,45



			DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.			
65	10	UNIDADE	PÁ PARA LIXO CABO LONGO PÁ PARA LIXO EM METAL, BRANCO OU BEGE, MEDINDO 20 CM X 20 CM DE BASE, CABO DE PINNUS DE 1 M DE ALTURA X 22 MM DE DIÂMETRO. DEVERÁ TER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	VC	R\$ 12,60	R\$ 126,00
80	20	PEÇA	RASTELO VASSOURA VASSOURA METÁLICA FIXA PALHETA 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO A LÂMINA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO POSSUI 22 DENTES DE ARAME POSSUI OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO.	FAMA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
81	305	UNIDADE	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO, COM 405MM DE COMPRIMENTO, POR 34MM DE ALTURA E 16MM DE LARGURA, QUE VAI ENCAIXADA A BASE QUE É UM PERFIL EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA EM "L" DE 45°, COM 400MM DE COMPRIMENTO, POR 40MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA.	R2000	R\$ 4,52	R\$ 1.378,60
82	285	UNIDADE	RODO DE ALUMÍNIO ALTURA: 139CM, CABO: CABO COMPOSTO DE ALUMÍNIO E MADEIRA DE 1ª QUALIDADE DESENCAPADA, COM 1340MM DE COMPRIMENTO POR 23,5MM DE DIÂMETRO. COM UMA PONTEIRA PLÁSTICA COM ALÇA NA EXTREMIDADE. O CABO É FIXADO DIRETAMENTE A BASE POR MEIO DE REBITES, DISPENSANDO UMA TERCEIRA PEÇA. BASE: TRATA-SE DE UM PERFIL EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA EM "L" DE 45°, COM 400MM DE COMPRIMENTO, POR 40MM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. BORRACHA: BORRACHA COM 405MM DE COMPRIMENTO, POR 34MM DE ALTURA E 16MM DE LARGURA, QUE VAI ENCAIXADA A BASE DO RODO E PERMITE SER SUBSTITUÍDA.	R2000	R\$ 44,10	R\$ 12.568,50

RIVALDO VALERIO
NETO:19908885855Assinado de forma digital por
RIVALDO VALERIO
NETO:19908885855
Dados: 2023.06.26 17:08:49 -03'00'



83	26	UNIDADE	RODO DE PLÁSTICO 40 CM.C/CABO RODO DE 40 CM.C/CABO - (E) RODO COM BASE EM PLASTICO, COM BORRACHA SINTÉTICA SIMPLES, FIXADOS ATRAVÉS DE GRAMPOS, BASE COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 40 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE LARGURA X 2,0 CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.	VC	R\$ 8,40	R\$ 218,40
97	82	UNIDADE	VASSOURA C/ CERDAS DE NYLON VASSOURA PARA USO GERAL COM BASE E CAPA PLÁSTICA TIPO NOVIÇA MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 4,5 CM DE ALTURA, CERDAS DE NYLON SINTÉTICO COM 12 CM DE ALTURA E LEQUE DE 25 CM DE COMPRIMENTO. CABO PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.	PG	R\$ 14,84	R\$ 1.216,88
98	12	UNIDADE	VASSOURA DE PELO 40CM VASSOURA DE PELO TIPO CERLON BASE EM MADEIRA, ALTURA DAS CERDAS 5,5 CM, CABO MEDINDO 1,3M. DIAMETRO 22MM COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	VC	R\$ 19,09	R\$ 229,08
99	10	UNIDADE	VASSOURA DE PELO- 60CM VASSOURA DE PELO TIPO CERLON, BASE EM MADEIRA 27CM X 4,5CM X 3,5CM, ALTURA DAS CEDAS 5,5CM, CABO MEDINDO 1,30M, DIAMETRO DE 22MM FIXO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA.	VC	R\$ 25,20	R\$ 252,00
100	83	PEÇA	VASSOURA P/ LIMPEZA DE BANHEIRO LAVATINA, ESCOVA PARA USO GERAL, SANITÁRIA, CABO PLÁSTICO DE 25CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON DE 3CM DE ALTURA COLORIDAS. FORMATO DO	PG	R\$ 7,35	R\$ 610,05



			CORPO: OVAL COM MEDIDAS DE 10CM COMPRIMENTO X 9CM DE LARGURA, COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO 10CM ALTURA X 9CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA, ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.			
101	16	PEÇA	VASSOURA PARA JARDIM VASSOURA PARA JARDIM CERDA METALICA.	FAMA	R\$ 44,10	R\$ 705,60
102	244	PEÇA	VASSOURA PIAÇAVA Nº 5 VASSOURA DE USO DOMÉSTICO PARA USO GERAL CAPA PLUG, TIPO PRIMEIRA LINHA, COM BASE EM POLIPROPILENO, COMPOSTA POR CERDAS DE PIAÇAVA SINTÉTICA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER APROXIMADAMENTE AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: BASE MEDINDO 22 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ALTURA, CERDAS 13 CM DE COMPRIMENTO COM LEQUE DE 28 CM. CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, COM GANCHO PLÁSTICO E ROSCA PLÁSTICA, CONTENDO IMPRESSO EM SEU CORPO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E NOMENCLATURA DO PRODUTO.	VC	R\$ 24,00	R\$ 5.856,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 24.199,56

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1 – Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

19.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02



(duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.3.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

11.3.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.3.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.3.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.3.5 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do artigo 20 do Decreto nº 7.892/13 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.4.1 – por razão de interesse público; ou

11.4.2 – a pedido do fornecedor.

11.5 – Ocorrendo o cancelamento do registro do fornecedor, a contratação com a empresa integrante do Cadastro de Reserva desta ARP fica condicionada ainda às seguintes comprovações:

11.5.1 – Junto ao Órgão Gerenciador:

11.5.1.1 – Homologação dos equipamentos ofertados em sua proposta, devendo a empresa submetê-los às condições previstas no Edital de licitação e seus anexos;

11.5.1.2 – Comprovação das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

11.5.2 – Junto à Unidade Contratante:

11.5.2.1 – Comprovação da manutenção das condições de habilitação previstas no item “DA HABILITAÇÃO” do Edital de licitação e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – No ato da assinatura da ATA, como condição para contratação, a empresa deverá apresentar Prova de Regularidade Junto à fazenda do Município de Ubatuba, ou Comprovação de que a empresa não possui inscrição, de acordo com o art. 61 do Código Tributário Municipal desta municipalidade [Lei nº 1011/1989]. Esta declaração pode ser emitida gratuitamente no site da prefeitura: <http://prefeitura.ubatuba.sp.gov.br/Certidao/solicitacao.jsf>. Em caso de não apresentação, a empresa poderá enviar a comprovação via e-mail no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

12.2 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.4 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

26 JUN. 2023

LUCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RIVALDO VALERIO

Assinado de forma digital por

RIVALDO VALERIO

NETO:19908885855

NETO:19908885855

Dados: 2023.06.26 17:09:48 -03'00'

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
REPRESENTANTE

